

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1535/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Passo a Passo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Sebastião Ferreira da Silva, 110, B. Belvedere, em Viçosa, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Passo a Passo, de Ensino Fundamental.

SRE – Ponte Nova

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/12/2022